



GABINETE DO DEPUTADO BENJAMIN MARANHÃO – SD/PB

REQUERIMENTO N° , DE 2016.

(Do Sr. Benjamin Maranhão)

Solicita o apensamento do Projetos de Lei nº 1.278/15 que “Altera a Lei nº 8.935/94, que “regulamenta o art. 236 da Constituição Federal para dispor sobre o funcionamento de cartórios”, ao Projeto de Lei nº 692/11.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 e da alínea “b” do inciso II do artigo 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, o apensamento do Projeto de Lei nº 1.278/15 que “Altera a Lei nº 8.935/94, que “regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, para dispor sobre o funcionamento de cartórios”, ”, ao Projeto de Lei nº 692/11 que, “Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada enquadra-se nas disposições expressas na alínea “b” do artigo 143 e no artigo 142, parágrafo único do RICD, que preveem as regras de apensamento de uma matéria a outra – de tramitação mais antiga – que trata de temas análogos e conexos, bem como por serem proposições sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões, art. 24 II, e não terem ainda recebido Parecer da única ou da Primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da proposição, conforme tramitação em anexo.

Nesse sentido, requeiro nos termos regimentais, apreciação conjunta, para proporcionar um debate mais completo e consistente da matéria.

Sala das Sessões, em de junho de 2017.

DEPUTADO BENJAMIN MARANHÃO – SD/PB